



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/20223**

**MARCIO CEZAR GARCIA CANDIDO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, NOS TERMOS DO ART. 21, INCISO VI, ALÍNEA “a” DO REGIMENTO INTERNO **CONVOCA**, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ARTS. 77 E 78 DO REGIMENTO, **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 19 HORAS**, A REALIZAR-SE NO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE AS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

- 1- Projeto de Resolução nº 005/2022**, que “Dispõe sobre a alteração do plano de remuneração do Grupo ocupacional 2- Direção e Assessoramento Intermediário- DAI, tabela B, que consta no anexo II da Resolução 002/2018 Plano de Cargos e Vencimento do Poder Legislativo do município de Água Clara/MS, alterando os valores de remuneração do cargo de assessor parlamentar II e dá outras providências”.
- 2- Parecer nº 001/2023 da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação sobre o projeto de resolução 001/2023**
- 3- Parecer nº 001/2023 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre o projeto de resolução 001/2023**
- 4- Projeto de Resolução nº 001/2023**, que “Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara/MS”
- 5- Parecer nº003/2023 da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação sobre o projeto de resolução 003/2023**
- 6- Projeto de Resolução nº 003/2023**, que “Altera o art. 109 do regimento interno, inserindo os parágrafos 1º a 12, fixando o termo inicial e a forma de contagem do prazo de sanção e promulgação ou veto dos projetos de lei aprovados e enviados ao poder executivo e dá outras providências”



**7- Parecer nº 002/2023 da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação sobre o projeto de resolução nº 002/2022**

**8- Projeto de Resolução nº 002/2023**, que “Revoga o artigo 2º da resolução 008/2006, retornando à antiga redação do art. 94, inciso I, alínea “a”, mantendo o quórum de maioria absoluta para aprovação de alterações no regimento interno da Câmara Municipal e altera o art. 135 para determinar o mesmo quórum”

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 22 de janeiro de 2023

Marcio Cezar Garcia Candido  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS